



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 001963/2024  
Processo 003576/2022  
Pregão Eletrônico nº 036/2022  
Id Cidades: 2022.074E0700001.01.0044

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 186/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **UELIKSON BOONE**, portador do CPF-MF nº **069.751.847-71** e RG nº **1.431.022 – SSP/ES**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.039.966/0001-11**, com sede na **RUA RUI BARBOSA, Nº 449, SALA 3, CENTRO, CEP 18.290-000, BURI/SP, Tel: (15) 3546-1903, e-mail: patricia.lima@linkbeneficios.com.br**, por sua Representante Legal a **SR.ª PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, portadora do RG nº **45.339.029-8 – SPP/SP**, inscrita no CPF sob o nº **315.737.018-90**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 186/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 29/11/2024 até 29/11/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de **R\$ 2.432.695,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 2.432.695,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

GABINETE DO PREFEITO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
FICHA	FONTE
0000010	150000000000/170400000000/170500000000

º T.A ao Contrato

UELIKSON  
BOONE:069  
75184771

Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2024.11.06  
14:15:48 -03'00'



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
FICHA	FONTE
0000082	150000000000/170400000000/170500000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FICHA	FONTE
0000145	150000000000/170400000000/170500000000

MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
FICHA	FONTE
0000186	150000000000/170400000000/170500000000

MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
FICHA	FONTE
0000164	150000000000/170400000000/170500000000

REABERTURA E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS	
FICHA	FONTE
0000177	150000000000/170400000000/170500000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA FACULDADE E IFES	
FICHA	FONTE
0000191	150000000000/150000250000/170800000000/172000000000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA	FONTE
0000213	150000000000/170800000000/172000000000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ENSINO INFANTIL (PRÉ) – OCA	
FICHA	FONTE
0000310	150000250000

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO INFANTIL	
FICHA	FONTE
0000323	150000250000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTE
0000258	150000250000

° T.A ao Contrato

UELIKSON  
BOONE:0697  
5184771

Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2024.11.06  
14:15:32 -03'00'



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTE
0000274	150000250000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
FICHA	FONTE
0000418	150000000000/170800000000/172000000000

MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA	
FICHA	FONTE
0000571	150000000000/166000000000/166100000000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS	
FICHA	FONTE
0000551	150000000000/166000000000/166100000000/166900000000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS	
FICHA	FONTE
0000502	150000000000/166000000000/166100000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
FICHA	FONTE
0000664	150000000000/170800000000/172000000000

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
FICHA	FONTE
0000689	150000000000/170800000000/172000000000

CONSTRUÇÃO E REABERTURA DE CARREADORES E TERREIROS	
FICHA	FONTE
0000686	150000000000/170800000000/172000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FICHA	FONTE
0000626	150000000000/170800000000/172000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTE E LAZER	
FICHA	FONTE

3º T.A ao Contrato nº 186/2022

UELIKSON  
BOONE:069  
75184771

Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2024.11.06  
14:15:18 -03'00'



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

0000776

150000000000/170800000000/172000000000

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001963/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 05 de novembro de 2024.

**UELIKSON**  
**BOONE:0697**  
**5184771**

Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771  
Dados: 2024.11.06 14:14:54 -03'00'

**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**PATRICIA**  
**APARECIDA DE**  
**LIMA:3157370**  
**1890**

Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890  
Dados: 2024.11.05 17:03:36 -03'00'

**Patrícia Aparecida de Lima**  
**LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Tayla Gabriele**  
**Franquilino**  
**Pereira**

Assinado de forma digital por Tayla Gabriele Franquilino Pereira  
Dados: 2024.11.05 17:04:26 -03'00'

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Vitória (ES), quinta-feira, 07 de Novembro de 2024.

**Nova Venécia****RESUMO DE CONTRATO Nº 82/2024  
PROCESSO Nº 599129, DE 17 DE JUNHO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024****CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº  
2024.052E0700001.10.0018****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.****CONTRATADA: CLG TREINAMENTO  
PROFISSIONAL LTDA****CNPJ: 46.875.281/0001-27****DO OBJETO:** O objeto deste Contrato é a contratação da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, para aquisição de 02 (três) inscrições de servidores deste Município, visando a participação no evento intitulado "contratações e convênios em saúde", a ser realizado de forma online - EAD, nos dias 17 e 18 de julho de 2024.**VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).****VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.****Data Assinatura: 09/07/2024.****Protocolo 1429133****São Mateus****EXTRATO DE ADITIVO****CONTRATANTE: Sec. Tecnologia/Município de  
São Mateus-ES**

ADITIVO Nº. 003

CONTRATO: 401/2022

CONTRATADA: RG PROVIDER LTDA (CNPJ  
05.890.739/0001-30)**OBJETO:** PRORROGAR o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses e ELEVAR o valor total do contrato em MAIS R\$ 200.600,00

DATA DA ASS.: 04/10/2024

PROCESSO: 022.745/2024

São Mateus/ES, 06/11/2024

**MAURICIO DOMINGOS C. JUNIOR**

Sec. Tecnologia

Dec. nº 15.632/2023

**Protocolo 1429867****Vila Pavão****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 187 / 2022****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 29/11/2024 até 29/11/2025.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de **R\$ 912.066,65 (novecentos e doze****mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.**DA DESPESA:** Ficha - 42, 181, 162, 189 E 197.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 05/11/2024.

**Elaine Mª Trancoso****Fundo Municipal de Saúde Vila Pavão/ES.****Protocolo 1429229****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 186 / 2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que irá do dia 29/11/2024 até 29/11/2025.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses será de **R\$ 2.432.695,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, pela prestação do serviço pactuado.**DA DESPESA:** Ficha - 10, 82, 145, 186, 164, 177, 191, 213, 310, 323, 258, 274, 418, 571, 551, 502, 664, 689, 686, 626 E 776.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 05/11/2024.

**Uelikson Boone****Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.****Protocolo 1429231****Vila Velha****RESUMO DO CONTRATO Nº 257/2024.  
PROCESSO Nº 40.833/2024. CONCORRÊNCIA  
Nº 012/2024. CÓDIGO CIDADES:****2024.076E0600014.01.0008. Das partes:****SEMOPE X Reis Magos Construtora e Incorporadora Ltda. Do objeto:** contratação de empresa especializada para execução das obras de drenagem e pavimentação das ruas Regência e São Geraldo, no bairro Rio Marinho, município de Vila Velha/ES. **Do valor:** R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).**Do prazo:** de vigência, 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura; e de execução, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da Ordem de Serviço.**MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE  
HOLLANDA CAVALCANTE**

Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

**Protocolo 1429840**